EDITAL SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL AMISA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 3ª EDIÇÃO

Transforme sua ideia em impacto real!

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRORROGADO ATÉ 17/04/2025

ATÉ 9 INICIATIVAS SERÃO CONTEMPLADAS NOS POLOS DE ATUAÇÃO DO PEA.

ACESSE O EDITAL PELO SITE WWW.AMISASERRAAZUL.COM.BR

JUNTOS, FORTALECEMOS A CULTURA, O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE LOCAL!

Faça sua inscrição através do QR-CODE ao lado.

Saiba mais em: (31) 9 9604-8021

AMISA
Associação das Mineradoras da Serra Azul

Associadas:
ArcelorMittal
MINERITA
Mineração USIMINAS

Edital Socioambiental e Cultural Amisa 2025

1. Apresentação

O **Edital Socioambiental e Cultural** da Associação das Mineradoras da Serra Azul (Amisa) é uma iniciativa do **Programa de Educação Ambiental (PEA)** das empresas associadas à Amisa (**ArcelorMittal, Mineração Usiminas e Minerita**) para a promoção do desenvolvimento ambiental, social e cultural das comunidades da região da Serra Azul. Este edital representa um importante mecanismo de apoio a iniciativas que promovem o desenvolvimento sustentável, a valorização da cultura local e a melhoria da qualidade de vida das comunidades da Serra Azul. Ao longo de suas edições, o edital tem contribuído para fortalecer o tecido social, estimular a economia criativa e promover a conservação do patrimônio natural e cultural da região.

Podem participar da 3ª edição do Edital projetos a serem executados nos municípios de Itatiaiuçu, Mateus Leme e Itaúna, com priorização para aqueles realizados nas comunidades estabelecidas nos polos da Área de Abrangência de Educação Ambiental (Abea) da Amisa, conforme tabela a seguir:

Polo 1 **(Itatiaiuçu)**	Sede de Itatiaiuçu, Ponta da Serra, Quintas da Boa Vista, Capão do Rosa, Samambaia, Curtume e Quintas do Itatiaia
Polo 2 **(Itatiaiuçu)**	Vieira, Pinheiros e Lagoa das Flores
Polo 3 **(Mateus Leme e Itaúna)**	Serra Azul, Alto da Boa Vista, Freitas de Baixo, Freitas de Cima, Povoados dos Gordos e Varginha

Tabela 1: Relação dos polos e comunidades estabelecidas na Área de Abrangência de Educação Ambiental (Abea) da Amisa

Por meio desse Edital, as organizações/grupos/instituições locais são engajadas a apresentarem propostas de projetos com temas relacionados a **cultura e patrimônio, educação, meio ambiente, social e turismo sustentável de base local.**

Este documento apresenta os pré-requisitos para participação, bem como descreve as condições da seleção das iniciativas, os prazos para implementação e as formas de acompanhamento e prestação de contas dos projetos selecionados.

2. Objetivo

A 3ª edição do Edital Socioambiental e Cultural Amisa 2025 selecionará até 09 (nove) iniciativas, sendo 03 (três) por polo (Tabela 1), de projetos inéditos ou em andamento. Podem participar organizações sociais sem fins lucrativos, grupos, coletivos e instituições públicas de ensino básico localizadas na Área de Abrangência de Educação Ambiental (Abea) da Amisa.

Cada projeto deverá ter o **valor máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais)** e o prazo de execução até **14 de novembro de 2025.**

Nota: *Caso um ou mais polos não apresentem projetos, ou os projetos recebidos não atendam aos critérios deste Edital, a Amisa poderá redirecionar os recursos para outros polos definidos neste Edital.*

3. Linhas de Atuação

Visando alinhamento ao Programa de Educação Ambiental da Amisa, os projetos apoiados devem se relacionar a, ao menos, um dos seguintes eixos temáticos do edital:

- **Cultura e Patrimônio:** Projetos de restauração de bens culturais, de valorização de manifestações artísticas tradicionais, de criação de espaços culturais e de promoção do acesso à cultura.
- **Educação:** Projetos de educação ambiental, de alfabetização, de formação profissional, de inclusão digital e de promoção da leitura.
- **Meio Ambiente:** Projetos de conservação da biodiversidade, de recuperação de áreas degradadas, de gestão de recursos hídricos, de promoção da agricultura sustentável e/ou de educação ambiental.
- **Social:** Projetos de geração de renda, de inclusão social, de combate à pobreza, de promoção da saúde e do bem-estar e de fortalecimento da cidadania.
- **Turismo de Base Local:** Projetos de desenvolvimento de roteiros turísticos comunitários, de capacitação de agentes locais de turismo, de promoção da gastronomia local e de valorização do artesanato regional.

Nota: *Será valorizado iniciativas que dialoguem de forma transversal com temas como "Diversidade e Inclusão" e "Direitos Humanos" e que contribuam*

com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
Exemplos de ODS relacionados a cada eixo temático:
Cultura e Patrimônio: *ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).*
Educação: *ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução das Desigualdades).*
Meio Ambiente: *ODS 6 (Água Limpa e Saneamento), ODS 7 (Energia Acessível e Limpa), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), ODS 15 (Vida Terrestre).*
Social: *ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).*
Turismo de Base Local: *ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).*

4. Critérios para Participação

4.1. Perfil da organização/grupo/instituição e da iniciativa

Poderão submeter ao Edital, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, grupos e coletivos (ainda que não formalizados), instituições de ensino básico públicas (infantil, fundamental, médio) e pessoas físicas. Os projetos propostos devem ser direcionados para uma ou mais comunidades indicadas nos polos de atuação do Programa de Educação Ambiental da Amisa (Tabela 1), bem como deverão contemplar o coletivo, não sendo possível o cadastramento de iniciativas que se destinem ao benefício individual.

4.2. Área de Abrangência

Podem participar projetos executados na Área de Abrangência de Educação Ambiental (Abea) da Amisa, com priorização para aqueles realizados nas comunidades conforme lista disponível abaixo:

- **Itatiaiuçu:** Sede de Itatiaiuçu, Ponta da Serra, Quintas da Boa Vista, Capão do Rosa, Samambaia, Curtume, Quintas do Itatiaia, Vieira, Pinheiros e Lagoa das Flores.
- **Mateus Leme:** Serra Azul, Alto da Boa Vista, Freitas de Baixo, Povoados dos Gordos e Varginha.
- **Itaúna:** Freitas de Cima.

4.3. Participação em Formação para Elaboração de Projetos

Considerando que um projeto surge como necessidade de resposta a um problema ou como possibilidade de aprimorar algo que já se conquistou, sempre deve contribuir para gerar mudanças. Por isso, a Amisa irá oferecer às organizações/grupos/instituições interessadas em apresentar projetos, uma formação e mentorias individuais em "Elaboração de Projetos", antes da submissão da iniciativa à Amisa. A formação e mentorias serão gratuitas e direcionadas aos três polos de atuação (Tabela 1), sendo obrigatória a participação das proponentes em ao menos uma delas.

Dessa forma, pelo menos **1 (um) representante de cada organização/grupo/instituição** proponente **deverá participar da formação ou da mentoria em Elaboração de Projetos**, onde será fornecido suporte técnico especializado para escrita dos projetos e auxílio na submissão das iniciativas à Amisa. Ademais, é exigida uma participação mínima de 80% no percurso formativo. **A participação na formação e/ou mentoria em Elaboração de Projetos é obrigatória para todos os proponentes**, independentemente de sua experiência prévia na área. Essa etapa tem como objetivo garantir que todos os projetos sejam elaborados de acordo com os critérios e as diretrizes deste Edital.

A formação e mentoria serão realizadas em até 3 (três) encontros com duração máximo de 1h30min. Poderá ser realizada presencialmente nos polos estabelecidos (Tabela 1) ou na modalidade online, a depender da necessidade de cada proponente. No momento da pré-inscrição o grupo/organização/pessoa física interessada deverá indicar a melhor data e modalidade para posterior contato da consultoria contratada pela Amisa. A pré-inscrição pode ser realizada através do link https://forms.office.com/r/9PSNAmaJmw.

É importante esclarecer que a pré-inscrição e participação na formação ou na mentoria é **critério de classificação para o Edital Socioambiental e Cultural Amisa 2025**. Cada organização/grupo/instituição deverá, **obrigatoriamente, passar por uma formação ou uma mentoria antes do envio/entrega do projeto à Amisa**. No ato da pré-inscrição deverão ser deixados os contatos para que o momento de formação/mentoria seja agendado.

4.4. Conta bancária ativa e sem débitos

Para participação na 3ª edição do Edital Socioambiental e Cultural Amisa 2025, o/a responsável pelo projeto deverá informar e possuir conta bancária ativa e sem débitos no ato da inscrição. **Esse será um critério para classificação do(a) proponente**.

4.5. Apuração de resultados e prazo de execução

Todos os projetos devem prever ações e incluir um período para apuração dos resultados no cronograma apresentado. Isto é, o prazo de execução do projeto deve incluir a etapa de verificação das transformações promovidas pelo projeto e o impacto para os (as) beneficiários (as) da iniciativa. **O prazo para término da execução do projeto deve ser até o dia 14 de novembro de 2025**.

4.6. Critério de Elegibilidade

A participação neste Edital é restrita a instituições, pessoas e/ou grupos que **não possuam qualquer pendência de prestação de contas**, **de qualquer natureza, com a Amisa e/ou suas empresas associadas, decorrentes de editais anteriores**. A existência de pendências implicará na desclassificação do proponente.

5. Critérios de Avaliação das Iniciativas

5.1. Requisitos para Inscrição

- **Participação na Formação e/ou Mentoria:** É obrigatória a participação de pelo menos um representante da organização/grupo/instituição na formação e/ou mentoria em Elaboração de Projetos oferecida pela Amisa. A frequência mínima exigida é de 80%.
- **Formulário de Inscrição:** O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma completa e correta, seguindo o modelo padrão fornecido pela Amisa. O preenchimento será orientado durante a formação e mentoria.
- **Área de Abrangência do Projeto:** O projeto deve ser direcionado a uma ou mais comunidades indicadas na Tabela 1.
- **Alinhamento Temático:** O projeto deverá estar alinhado a uma das

linhas de atuação prioritárias descritas no item 3 deste Edital (Cultura e Patrimônio, Educação, Meio Ambiente, Social, Turismo de Base Local).

- **Regularidade Bancária:** O responsável pelo projeto deverá possuir e informar, no ato da inscrição, uma conta bancária ativa e sem débitos em seu nome.

5.2. Quanto ao projeto

- **Alinhamento e coerência:** Este critério avalia o alinhamento do projeto com os objetivos e as linhas de atuação deste Edital, bem como a coerência entre o objetivo geral do projeto e as temáticas estabelecidas. Serão considerados a clareza e a consistência da justificativa, a coerência entre os objetivos, as ações, os indicadores e os resultados esperados, e a adequação da metodologia proposta.

- **Estrutura e adequação da proposta:** Este critério avalia a qualidade da estrutura da proposta, incluindo a clareza e a consistência da justificativa, a coerência entre os objetivos, as ações, os indicadores e os resultados esperados, e a definição clara do público a ser alcançado pelo projeto.

- **Planejamento e gestão:** Este critério avalia a qualidade do planejamento do projeto, incluindo a elaboração de um plano de trabalho detalhado e realista, a definição de estratégias de monitoramento e avaliação adequadas, e a apresentação de um orçamento detalhado e realista.

- **Impacto e Relevância:** Este critério avalia o potencial do projeto para gerar transformações efetivas nas comunidades da Serra Azul, a relevância dos resultados e dos impactos esperados em relação ao foco deste Edital, e o benefício para o coletivo e não apenas para o individual.

- **Número de beneficiados:** Este critério avalia o número de pessoas que serão beneficiadas pelo projeto e o potencial para gerar benefícios duradouros para as comunidades da Serra Azul.

- **Obrigatória a apresentação do cronograma de atividades:** Este critério avalia a qualidade do cronograma de atividades, incluindo o detalhamento das etapas do projeto, a definição de prazos realistas para a execução de cada etapa, e a coerência com o plano de trabalho e com o

orçamento do projeto.

- **Período de execução:** Este critério avalia se o período de execução do projeto é adequado para alcançar os resultados esperados e se está dentro do prazo máximo estabelecido por este Edital (24/04/2025 a 14/11/2025).

6. Inscrições

As inscrições para o Edital Socioambiental e Cultural Amisa são gratuitas e estarão abertas das **08h de 01/04/2025 às 17h de 17/04/2025** (horário de Brasília).

A inscrição poderá ser realizada de duas formas:

- **Online:** Através do formulário disponível no site www.amisaserraazul.com.br.
- **Presencial:** Retirando o formulário na sede da Amisa (Rua Anísio Chaves de Mendonça, 25 – Centro Itatiaiuçu/MG), de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. O formulário também estará disponível durante as capacitações e mentorias presenciais.
- Ao se inscrever, a organização/grupo/instituição proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições:
- Aceitar integralmente as regras e condições deste Edital.
- Aceitar as decisões do comitê multidisciplinar responsável pela análise e seleção das propostas.
- Comprometer-se a fornecer informações sobre a aplicação dos recursos e os resultados alcançados, quando solicitado pela Amisa.
- Autorizar a Amisa e suas associadas a utilizar e divulgar os conteúdos, imagens e vídeos das iniciativas inscritas.
- Responsabilizar-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, pela execução do projeto e pela veracidade das informações prestadas.

6.1. A Amisa reserva-se o direito de reprovar ou desclassificar propostas nas seguintes situações:

- Inscrição fora do prazo estabelecido.
- Apresentação de formulário diferente do modelo padrão fornecido pela Amisa.
- Formulário de inscrição incompleto.
- Ausência do cronograma de atividades.
- Inscrição em desacordo com este Edital.

7. Responsáveis pela Análise e Aprovação das Iniciativas

A análise, seleção e aprovação das iniciativas serão realizadas por um Comitê Multidisciplinar, composto por representantes da:

- Equipe do Programa de Educação Ambiental (PEA)
- Associação das Mineradoras da Serra Azul (Amisa)
- Representantes das associadas da Amisa
- Sociedade civil e/ou poder público dos municípios da área de influência do PEA (prioritariamente membros do Comitê Gestor do PEA Externo)

Cada proposta será avaliada individualmente pelos membros do Comitê, que atribuirão notas de 1 a 5 com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Em seguida, será calculada a média aritmética das notas de cada proposta, e as iniciativas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida. Em caso de empate, o Comitê realizará uma nova etapa de avaliação para definir a classificação final.

As decisões do Comitê Multidisciplinar são soberanas e irrecorríveis, não cabendo recurso por parte dos proponentes.

8. Divulgação de Iniciativas Selecionadas

A Amisa informará as organizações/grupos/instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas por e-mail e telefone, e divulgará a lista dos selecionados no site oficial (www.amisaserrrazul.com.br) no dia **28/04/2025.**

Os selecionados terão **5 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação**, para comparecer à sede da Amisa (Rua Anísio Chaves de Mendonça, 25 –

Centro Itatiaiuçu / MG) e formalizar o convênio de repasse financeiro.

Nota: *A aprovação neste Edital não garante a implementação do projeto ou o repasse de recursos. A formalização do convênio, com a assinatura de ambas as partes, é o que garante os recursos para a execução dos projetos aprovados, conforme as condições estabelecidas.*

9. Cronograma Geral

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de inscrições	20/03/2025	17/04/2025
Formação e Mentoria Elaboração de Projetos	21/03/2025	15/04/2025
Avaliação das iniciativas	22/04/2025	24/04/2025
Divulgação dos selecionados	25/04/2025	28/04/2025
Formalização do convênio	28/04/2025	05/05/2025
Execução e Acompanhamento do Projeto	06/05/2025	14/11/2025

Nota: *A Amisa poderá cancelar ou alterar este regulamento, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Caso ocorra alterações, elas serão informadas na página da Amisa (www.amisaserraazul.com.br). A organização proponente se responsabiliza por acompanhar as informações sobre o edital disponibilizadas na página mencionada.*

10. Pós-Seleção e Compromissos das Iniciativas Selecionadas

10.1. Formalização do Convênio e Formação em Gestão de Projetos

- Os convênios formalizados entre a Amisa e as organizações/grupos/instituições selecionadas estabelecerão as condições específicas para o repasse de recursos e a prestação de contas.
- É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada projeto aprovado em uma formação em Gestão de Projetos, oferecida gratuitamente pela Amisa. A formação será divulgada com antecedência, realizada nos três polos e terá como objetivo auxiliar na execução dos projetos.
- A participação mínima exigida na formação é de 80%. O repasse dos recursos está condicionado à participação na formação.

10.2. Cronograma de Desembolso

- O cronograma de desembolso deverá ser informado no ato da inscrição e submissão do projeto, e será seguido pela Amisa.
- Caso haja necessidade de alteração no cronograma, a organização/grupo/instituição deverá apresentar uma justificativa por escrito à Amisa, com antecedência mínima de 30 dias. A solicitação será avaliada pelo Comitê Multidisciplinar.

10.3. Prestação de Contas

A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

- Detalhamento das despesas realizadas, com cópia das notas/cupons fiscais e recibos (para fornecedores de natureza jurídica).
- Detalhamento das despesas realizadas, com cópia dos recibos discriminados, incluindo RG, CPF, telefone, nome e endereço completos do fornecedor (para prestadores de natureza física).
- Informações sobre o público beneficiado, com classificação quantitativa e qualitativa.
- Número de profissionais envolvidos e funções desempenhadas.
- Registro fotográfico ou filmagem das ações do projeto.
- Não serão aceitas prestações de contas que não estejam de acordo com o plano de trabalho. Todas as alterações no plano de trabalho deverão ser solicitadas por escrito e aprovadas previamente pela Amisa.

10.4. Sanções em Caso de Irregularidades

- Caso a prestação de contas não seja realizada de forma adequada no primeiro desembolso, a organização/grupo/instituição será notificada para realizar as alterações necessárias. Em caso de persistência da irregularidade, o repasse dos recursos será interrompido.
- Caso a iniciativa não seja concluída, ou os recursos não sejam utilizados no período estabelecido, a organização/grupo/instituição deverá restituir os valores recebidos e não poderá inscrever novas iniciativas em futuros editais da Amisa, salvo acordo prévio entre as partes.

10.5. Acompanhamento e Monitoramento

- A Amisa e a Equipe SSA realizarão o acompanhamento regular das ações e da prestação de contas.
- É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada iniciativa nas reuniões de acompanhamento, que poderão ser presenciais ou remotas.

10.6. Saldo Remanescente

- Caso haja saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa, a organização/grupo/instituição poderá propor a utilização do valor em outras iniciativas, desde que cumpridos todos os termos do projeto aprovado. A utilização do saldo remanescente estará sujeita à aprovação da Amisa.

10.7. Identidade Visual

- A Amisa fornecerá um banner e material de identidade visual para os projetos.
- É obrigatória a utilização da identidade visual (listas de presença, avaliações etc.) e o hasteamento do banner em todas as ações dos projetos, com registro fotográfico das ações.

10.8. Evento de Encerramento:

- Os proponentes cujos projetos forem selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de um evento de encerramento do Edital, a ser realizado no final de novembro.
- O evento tem como objetivo apresentar os resultados alcançados pelos projetos, promover a troca de experiências entre os participantes e celebrar o sucesso da iniciativa.
- A Amisa arcará com os custos de transporte dos participantes, se necessário.
- A ausência não justificada no evento poderá acarretar em sanções, a serem definidas pela Amisa.

11. Considerações Finais

A Amisa reitera seu compromisso com o desenvolvimento socioambiental da região da Serra Azul e convida as organizações, grupos e instituições a apresentarem propostas inovadoras e transformadoras.

Ao se inscreverem neste Edital, os proponentes declaram estar cientes e de acordo com todas as condições e requisitos estabelecidos. A Amisa confia na seriedade e no comprometimento de todos os participantes para a construção de um futuro mais justo e sustentável para a região.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a equipe da Amisa através dos canais de comunicação indicados neste Edital.

12. Informações e Dúvidas

Para esclarecimentos de dúvidas e mais informações sobre o conteúdo deste edital, entre em contato pelo telefone da Amisa (31) 99340-4083 (aceitamos ligações a cobrar e mensagens pelo WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17hs ou pelo e-mail contato@amisaserraazul.com.br.

Agradecemos a todos os participantes e desejamos sucesso na elaboração e na execução de seus projetos!